



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 052, de 24 de Outubro de 2018

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores-contribuintes abaixo relacionados como "**PREGOEIRO OFICIAL**" e "**EQUIPE DE APOIO**" do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, que deverão coordenar a realização dos processos licitatórios do IPMU:

| | | | |
|--------------------------------|-------------------|--------|-----------------|
| Ireni Tereza Clarinda da Silva | R.G. 21.329.192 | SSP/SP | Pregoeiro |
| Fernando Augusto Matsumoto | R.G. 25.905.591-8 | SSP/SP | Equipe de Apoio |
| Flávio Bellard Gomes | R.G. 21.329.422 | SSP/SP | Equipe de Apoio |
| Vanessa Cláudia Tavares | R.G. 13.684.868 | SSP/MG | Equipe de Apoio |
| Wellington Diniz | R.G. 28.150.004-6 | SSP/SP | Equipe de Apoio |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 018 de 15 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 24 de Outubro de 2018

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.